



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 174, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.961

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$517.876,00, destinado a atender despesas diversas e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$517.876,00 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros), destinado a atender as seguintes despesas:-

I - Matadouro Municipal - Despesas com pessoal, material e outras . . . . .	Cr\$ 95.000,00
II - Matadouro Municipal - Despesas diversas efetuadas com sua inauguração . . . . .	Cr\$ 40.000,00
III - Matadouro Municipal - Despesas com a adaptação do caminhão Chevrolet, para transporte de carne . . . . .	Cr\$110.000,00
IV - Obras de Saneamento - Limpeza do Córrego Água Doce, nas proximidades da sede municipal	Cr\$ 25.340,00
V - Iluminação Pública - Serviços de extensão da rede, executados pela Cia. Paulista de Força e Luz, em trechos de vias públicas desta cidade. . . . .	Cr\$247.536,00
<b>T O T A L . . . . .</b>	<b>Cr\$517.876,00</b>

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icém, 9 de dezembro de 1961

  
ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.

  
José Daniello  
Secretário

(projeto de lei nº 26/61)